

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 107/2016

ANO

2016



**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

086/2016

**EMENTA**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE ESPECIFICA

**AUTOR**

LEANDRO MESQUITA MAGOGA - PSD

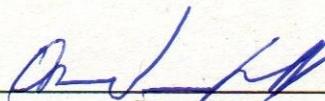


**DELIBERAÇÃO FINAL**

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 10 / 16

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 08 / 11 / 16

APROVADO 08 / 11 / 16

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autógrafo Nº 104 / 2016

Data: 09 / 11 / 16

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 086/2016**

*Dá denominação a logradouro que especifica.*

**Art. 1º.** A praça construída ao lado da EMPI - Escola Municipal de Período Integral "Marina de Oliveira", na confluência da Av. Navarro de Andrade com a Rua João Batista Guimarães, passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ GASPAS STEFANONI".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

A propositura objetiva homenagear pessoa já falecida.

Trata-se do contabilista JOSÉ GASPAS STEFANONI. Participante ativo na administração municipal. Faleceu em 03/11/2015.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, a quem desempenhou alta função na vida administrativa do Município, merecendo, por isso, ter perpetuada a sua imagem, para ser sempre lembrado na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

A Lei Orgânica do Município, em seu § único do artigo 4º das Disposições Gerais e Transitórias determina que somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa. Contudo, o próprio parágrafo comporta exceção, quando tratar-se de personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município. O presente projeto se fundamenta naquela exceção, máxime em se considerando que o homenageado efetivamente exerceu por longos anos o cargo público de contador da Prefeitura de Santa Fé do Sul.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

**08 NOV 2016**

a: projeto de lei-denominação-praça José Gaspar Stefanoni

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de outubro de 2016

**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

21 OUT. 2016

PROT. Nº 447

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 104/2016  
PROJETO DE LEI Nº86/2016

" Dá denominação a logradouro que especifica."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - A praça construída ao lado da EMPI - Escola Municipal de Período Integral "Marina de Oliveira", na confluência da Av. Navarro de Andrade com a Rua João Batista Guimarães, passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ GASPAR STEFANONI":

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
09 de novembro de 2016

  
ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
RONALDO EUGENIO LIMA  
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

## DECLARAÇÃO

Eu Ariel Cassio Marques Ernandes, Engenheiro Civil, na atribuição do cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos Estância Turística de Santa Fé do Sul, **DECLARO**, para devidos fins que a praça construída ao lado da EMPI-Escola Municipal de Período Integral "Marina de Oliveira", na confluência da Av. Navarro de Andrade com a Rua João Batista Guimarães, encontra-se em condições de uso, estando aberta ao público.



Ariel Cassio Marques Ernandes  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

## **DECLARAÇÃO**

Eu Ariel Cassio Marques Ernandes, Engenheiro Civil, na atribuição do cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos Estância Turística de Santa Fé do Sul, **DECLARO**, para devidos fins que a praça construída ao lado da EMPI-Escola Municipal de Período Integral "Marina de Oliveira", na confluência da Av. Navarro de Andrade com a Rua João Batista Guimarães, encontra-se em condições de uso, estando aberta ao público.

  
Ariel Cassio Marques Ernandes  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Processo nº. 107/2016

PROJETO DE LEI Nº. 86/2016.

Ementa: " Dá denominação a logradouro que especifica."

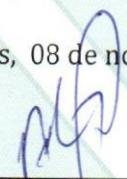
Autor: LEANDRO MAGOGA

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 107/2016

PROJETO DE LEI Nº. 86/2016.

Ementa: " Dá denominação a logradouro que especifica."

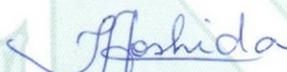
Autor: LEANDRO MAGOGA

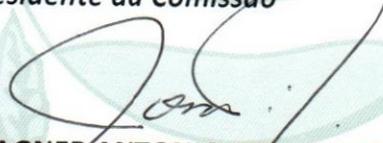
## PARECER

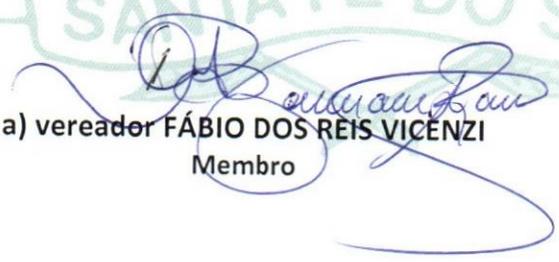
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 DE NOVEMBRO de 2016

  
a) vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA  
Presidente da Comissão

  
a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES  
Relator

  
a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Membro

a: atacomis